



**EDITAL Nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

**CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO(A)
VETERINÁRIO.**

RODRIGO SARTORI, Prefeito Municipal de Colorado/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados, que estão abertas no período de 14/10/2025 a 15/10/2025, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**, para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO(A) VETERINÁRIO**, através de seleção por currículo, em caráter temporário, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei municipal nº 650/2006 e Lei municipal nº 1.460/2025, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores municipais, designada através de Portaria.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, inciso IX, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados em site oficial da Prefeitura Municipal e Diário eletrônico Oficial Municipal.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado, por igual período, conforme necessidade e conveniência administrativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado
Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025, corresponde ao exercício da atividade de: **MÉDICO (A) VETERINÁRIO**, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Exigências	Carga Horária Semanal	Vencimento
Médico (a) Veterinário	01	- Graduação superior em medicina veterinária - Inscrição no respectivo Conselho	20h	R\$ 3.221,89

2.2 Ao vencimento básico será acrescido: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado e autorizado pelo superior hierárquico; pagamento de vale-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.368/2022; gratificação natalina; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; bonificação prevista na Lei Municipal 1.373/2022; nos mesmos moldes definidos aos servidores públicos.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os classificados neste processo seletivo, quando contratados, serão regidos pelo Regime Estatutário - Lei Municipal nº 650/2006 e serão contribuintes do Regime Geral de Previdência Social – INSS.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas por membros da Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Colorado/RS, sito a Avenida Boa Esperança, Nº 692, **compreendido entre 08h às 11h31min e 13h15min às 16h20min, no período de 14/10/2025 a 15/10/2025**, com preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I).

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025, corresponde ao exercício da atividade de: **MÉDICO (A) VETERINÁRIO**, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Exigências	Carga Horária Semanal	Vencimento
Médico (a) Veterinário	01	- Graduação superior em medicina veterinária - Inscrição no respectivo Conselho	20h	R\$ 3.221,89

2.2 Ao vencimento básico será acrescido: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado e autorizado pelo superior hierárquico; pagamento de vale-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.368/2022; gratificação natalina; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; bonificação prevista na Lei Municipal 1.373/2022; nos mesmos moldes definidos aos servidores públicos.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os classificados neste processo seletivo, quando contratados, serão regidos pelo Regime Estatutário - Lei Municipal nº 650/2006 e serão contribuintes do Regime Geral de Previdência Social – INSS.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas por membros da Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Colorado/RS, sito a Avenida Boa Esperança, Nº 692, **compreendido entre 08h às 11h31min e 13h15min às 16h20min, no período de 14/10/2025 a 15/10/2025**, com preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I).

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (ANEXO I), disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas forças armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino que tenham até 45 anos de idade); Carteira de trabalho e Previdência Social, Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e Título eleitoral. (OBRIGATÓRIO);

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares. (OBRIGATÓRIO);

4.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>. (OBRIGATÓRIO);

4.1.5 Alvará de folha corrida. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>. (OBRIGATÓRIO);

4.1.6 Diploma de Curso de Formação Mínima exigida (OBRIGATÓRIO);

4.1.7 Certidão de regularidade- respectivo conselho. (OBRIGATÓRIO);

4.1.8 Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhada das cópias dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente na conferência os originais juntamente com a cópia.



4.3 Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição.

5. ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

5.2 Os Critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Estar Cursando ou ter concluído curso de Pós-graduação lato sensu (especialização na área)	20 por curso	40
Cursos atinentes ao cargo- Comprovante de realização de cursos e afins, relacionados com a área. (ultimos 05 anos)		
Curso com duração de até 20 horas	1.5	09
Curso com duração de 21 a 40 horas	2.0	12
Curso com duração de mais 41 a 60 horas	2.5	15
Curso com duração superior a 61 horas	3.0	24
TOTAL GERAL DE PONTOS		100

5.5 A pontuação mínima para ser considerado aprovado no processo seletivo é de 20 pontos, sendo considerado reprovado o candidato que não atingir o citado valor mínimo.

5.6 São atribuições do (a). Médico (a). Veterinário contratado (a), os previstos na Lei Municipal nº 1460/2025,

Executar serviços de medicina veterinária; Executar serviços de medicina veterinária e/ou especializada de acordo a formação; receitar medicamentos; acompanhar a recuperação de animais ou aves; assinar laudos e atestados, fazer perícias nos termos da Lei; fazer vistoria em locais de abate de animais, atestar sanidade e/ou procedimentos de vacinação para animais de abate, coordenar campanhas de vacinação; vistoriar venda de medicamentos veterinários; exercer sua profissão dentro da ética e da disciplina, aprimorar a organização e o funcionamento dos serviços relativos à inspeção industrial e sanitária; responsabilizar-se por equipes auxiliares; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; conduzir veículos do Município; participar de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do



Município.

6. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:

6.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão por Comissão nomeada por Portaria, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

EDITAL DE ABERTURA	13/10/2025
Período das Inscrições	14 a 15/10/2025
Publicação dos inscritos	16/10/2025
Análise de currículos	16/10/2025
Publicação do resultado preliminar da análise de currículos	17/10/2025
Recurso	20/10/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	20/10/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	20/10/2025
Publicação do resultado final da análise de currículos	21/10/2025
Aplicação do critério de desempate e publicação da relação final por ordem de classificação	22/10/2025
Publicação da homologação do Resultado Final	22/10/2025

6.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

6.3 Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico do site www.colorado.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, pelo telefone (54) 3191-0001.

6.4 As inscrições somente serão homologadas aos candidatos(as) que enviarem, no mínimo, os documentos mencionados como OBRIGATÓRIOS.

6.5 É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Colorado/RS.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.



7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, as Notas Preliminares serão publicadas conforme item 6.1 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo III** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado **exclusivamente** para o e-mail: pmcolorado@colorado.rs.gov.br , **uma única vez para cada item a ser recusado**, entre às 00:00h até às 23:59h, no prazo conforme cronograma do item 6.1.

8.2 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

8.2.1 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

8.2.2 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Oficiais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.

9.2 O sorteio ocorrerá no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Colorado/RS, sito a Avenida Boa Esperança, Nº 692 - Centro, Colorado - RS, às 9 horas, no prazo conforme cronograma do item 6.1.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

10.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, à critério do Setor de Recursos Humanos, comprovar o atendimento das seguintes condições:



- 11.1.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
- 11.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.4 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais,
- 11.1.5 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;
- 11.1.6 Ter nível de escolaridade mínima de **Graduação em Medicina Veterinária**;
- 11.1.7 Registro no Conselho de classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.
- 11.1.8 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 11.1.9 Apresentar declaração de acúmulo de cargos públicos, conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 11.1.10 Apresentar alvará de folha corrida;
- 11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação, poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones e endereços.
- 12.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado de sua Homologação; prorrogável, uma única vez, por igual período.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Designada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO/RS, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.


Rodrigo Sartori
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO		DATA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO:	RUA:		Nº:
	BAIRRO:		COMPLEMENTO:
	CIDADE:		CEP:
TELEFONE:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da inscrição (Preenchimento pelo representante da comissão):			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
_____ Assinatura do candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA:	



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. N° 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

[illegible]

*Preenchimento realizado por membro da comissão, no ato da entrega do recurso.